



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2022 MODALIDADE PREGÃO Nº 18/2022

No dia 20 de maio de 2022, no Departamento de Contratos e Licitações do Município de Santiago do Sul, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854000, o Pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2022, Ata de julgamento de preços homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para fornecimento pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente o Pregão Presencial nº 18/2022, processo licitatório nº 392/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Santiago do Sul - SC para o ano letivo de 2022 e 2023., conforme descrição no Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas Detentoras da presente Ata de Registro de Preços e que serão pagos na possível aquisição do objeto, são os especificados abaixo:

Lot e	Item	Unid.	Descrição das Mercadorias	Preço Unit.	Marca	Fornecedor
1	1	UN	KIT - 1 - PAR DE TÊNIS MIRIM SINTÉTICO DO TAMANHO 20 AO 29, NA COR AZUL MARINHO, COM SOLADO DE PVC, BORRACHA. MEIA SOQUETE CANO LONGO EM ALGODÃO DE 52% A 63% TAMANHO 20 AO 29(DE ACORDO COM NUMERAÇÃO DO TÊNIS), POLIAMIDA DE 46% A 35% E ELASTANO DE 02%, EM CORES UNISSEX.	65,90		FISUL CONFECÇÕES LTDA
1	2	UN	KIT - 2 - PAR DE TÊNIS INFANTIL SINTÉTICO TAMANHO 30 AO 39, NA COR AZUL MARINHO, COM SOLADO DE PVC, BORRACHA E MEIA SOQUETE CANO LONGO SOQUETE EM ALGODÃO DE 52% A 63% TAMANHO 30 AO 39, POLIAMIDA DE 46% A 35% E ELASTANO DE 02%, EM CORES UNISSEX.	69,99		FISUL CONFECÇÕES LTDA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

2	1	UN	CAMISETA DE MANGA CURTA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, COM RIBANA NA COR AZUL ROYAL NA GOLA E NAS MANGAS. ESTAMPA COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR DO BRASÃO ESCRITA CURVADA E.M. CANTINHO DA ALEGRIA E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITA HORIZONTAL SANTIAGO DO SUL- SC. ESTAMPA COLORIDA EM CORES VIVAS EM TODO CONTORNO DA CAMISA NA BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 05 CM (DESENHO EM ANEXO). TAMANHO DO 02 AO 08.	26,00	FISUL CONFECÇOES LTDA
2	2	UN	CAMISETA DE MANGA LONGA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, COM RIBANA NA COR AZUL ROYAL NA GOLA E NAS MANGAS. ESTAMPA COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR DO BRASÃO ESCRITA CURVADA E.M. CANTINHO DA ALEGRIA E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITA HORIZONTAL SANTIAGO DO SUL- SC. ESTAMPA COLORIDA EM CORES VIVAS EM TODO CONTORNO DA CAMISA NA BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 05 CM (DESENHO EM ANEXO). TAMANHO DO 02 AO 08.	28,00	FISUL CONFECÇOES LTDA
2	3	UN	JAQUETA ELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO TAMANHO 02 AO 08, NA COR AZUL ROIAL COM DETALHE AZUL PISCINA ABAIXO DO BRAÇO, COM DUAS LISTRAS NA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO, DESDE A GOLA A MANGA UMA NA COR AZUL PISCINA E OUTRA NA COR BRANCA, A JAQUETA DEVE SER ABERTA NA FRENTE COM ZÍPER E PUNHOS COM RIBANA NAS MANGAS E NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, UM DE CADA LADO DA JAQUETA . DEVE CONTER O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO COLORIDO AO LADO ESQUERDO DA PEÇA.	40,00	FISUL CONFECÇOES LTDA
2	4	UN	CALÇA ELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, TAMANHO 02 AO 08 NA COR AZUL ROIAL, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE JUNTAMENTE COM AS COSTURAS DE FORA DA CALÇA, COM LISTRA NA COSTURA AO LADO DE FORA DO MESMO TECIDO DA CALÇA, UMA NA COR AZUL PISCINA E OUTRA NA COR BRANCA. O CÓS DA CALÇA DEVE SER FEITO COM DOIS ELÁSTICOS E NO MEIO COM BARBANTE. A BARRA DA CALÇA DEVE SER COSTURADA RETA SEM PUNHO.	36,00	FISUL CONFECÇOES LTDA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

2	5	UN	CAMISETA DE MANGA CURTA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, COM RIBANA NA COR AZUL ROYAL NA GOLA E NAS MANGAS. ESTAMPA COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR DO BRASÃO ESCRITA CURVADA E.M. CANTINHO DA ALEGRIA E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITA HORIZONTAL SANTIAGO DO SUL- SC. ESTAMPA COLORIDA EM CORES VIVAS EM TODO CONTORNO DA CAMISA NA BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 05 CM (DESENHO EM ANEXO). TAMANHO DO 10 AO 16.	27,00	FISUL CONFECÇOES LTDA
2	6	UN	CAMISETA DE MANGA LONGA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, COM RIBANA NA COR AZUL ROYAL NA GOLA E NAS MANGAS. ESTAMPA COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR DO BRASÃO ESCRITA CURVADA E.M. CANTINHO DA ALEGRIA E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITA HORIZONTAL SANTIAGO DO SUL- SC. ESTAMPA COLORIDA EM CORES VIVAS EM TODO CONTORNO DA CAMISA NA BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 05 CM (DESENHO EM ANEXO). TAMANHO DO 10 AO 16.	30,00	FISUL CONFECÇOES LTDA
2	7	UN	CAMISETA DE MANGA LONGA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL PISCINA, COM RIBANA EM AZUL ROYAL NA GOLA E NAS MANGAS, COM DETALHE AZUL ROYAL DOS DOIS LADOS JUNTO À COSTURA A BAIXO DOS BRAÇOS, NA FRENTE E ATRÁS. COM ESTAMPA COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR. TAMANHO DO P AO G.	32,00	FISUL CONFECÇOES LTDA
2	8	UN	CAMISETA DE MANGA CURTA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL PISCINA, COM RIBANA EM AZUL ROYAL NA GOLA E NAS MANGAS, COM DETALHE AZUL ROYAL DOS DOIS LADOS JUNTO À COSTURA A BAIXO DOS BRAÇOS, NA FRENTE E ATRÁS. COM ESTAMPA COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR. TAMANHO DO 02 AO 08.	26,00	FISUL CONFECÇOES LTDA
2	9	UN	CAMISETA DE MANGA CURTA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL PISCINA, COM RIBANA EM AZUL ROIAL NA GOLA E NAS MANGAS, COM DETALHE AZUL ROIAL DOS DOIS LADOS JUNTO À COSTURA A BAIXO DOS BRAÇOS, NA FRENTE E ATRÁS. COM ESTAMPA	27,00	FISUL CONFECÇOES LTDA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

			COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR. TAMANHO DO 10 AO 16.		
2	10	UN	CAMISETA DE MANGA CURTA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL PISCINA, COM RIBANA EM AZUL ROYAL NA GOLA E NAS MANGAS, COM DETALHE AZUL ROYAL DOS DOIS LADOS JUNTO À COSTURA A BAIXO DOS BRAÇOS, NA FRENTE E ATRÁS. COM ESTAMPA COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR. TAMANHO DO P AO G.	29,00	FISUL CONFECCOES LTDA
2	11	UN	CAMISETA DE MANGA LONGA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL PISCINA, COM RIBANA EM AZUL ROIAL NA GOLA E NAS MANGAS, COM DETALHE AZUL ROIAL DOS DOIS LADOS JUNTO À COSTURA A BAIXO DOS BRAÇOS, NA FRENTE E ATRÁS. COM ESTAMPA COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR. TAMANHO DO 02 AO 08.	28,00	FISUL CONFECCOES LTDA
2	12	UN	CAMISETA DE MANGA LONGA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL PISCINA, COM RIBANA EM AZUL ROIAL NA GOLA E NAS MANGAS, COM DETALHE AZUL ROIAL DOS DOIS LADOS JUNTO À COSTURA A BAIXO DOS BRAÇOS, NA FRENTE E ATRÁS. COM ESTAMPA COLORIDA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR. TAMANHO DO 10 AO 16.	30,00	FISUL CONFECCOES LTDA
2	13	UN	JAQUETA ELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO TAMANHO 10 AO 16, NA COR AZUL ROIAL COM DETALHE AZUL PISCINA ABAIXO DO BRAÇO, COM DUAS LISTRAS NA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO, DESDE A GOLA A MANGA UMA NA COR AZUL PISCINA E OUTRA NA COR BRANCA, A JAQUETA DEVE SER ABERTA NA FRENTE COM ZÍPER E PUNHOS COM RIBANA NAS MANGAS E NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, UM DE CADA LADO DA JAQUETA. DEVE CONTER O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO COLORIDO AO LADO ESQUERDO DA PEÇA.	43,50	FISUL CONFECCOES LTDA
2	14	UN	JAQUETA ELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO TAMANHO P AO G, NA COR AZUL ROYAL COM DETALHE AZUL PISCINA ABAIXO DO BRAÇO, COM DUAS LISTRAS NA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO, DESDE A GOLA A MANGA UMA NA COR AZUL PISCINA E OUTRA NA COR BRANCA, A JAQUETA DEVE SER ABERTA NA FRENTE COM ZÍPER E PUNHOS COM	45,50	FISUL CONFECCOES LTDA



2	15	UN	RIBANA NAS MANGAS E NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, UM DE CADA LADO DA JAQUETA. DEVE CONTER O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO COLORIDO AO LADO ESQUERDO DA PEÇA. CALÇA ELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, TAMANHO 10 AO 16 NA COR AZUL ROIAL, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE JUNTAMENTE COM AS COSTURAS DE FORA DA CALÇA, COM LISTRA NA COSTURA AO LADO DE FORA DO MESMO TECIDO DA CALÇA, UMA NA COR AZUL PISCINA E OUTRA NA COR BRANCA. O CÓS DA CALÇA DEVE SER FEITO COM DOIS ELÁSTICOS E NO MEIO COM BARBANTE. A BARRA DA CALÇA DEVE SER COSTURADA RETA SEM PUNHO.	39,00	FISUL CONFECÇÕES LTDA
2	16	UN	CALÇA ELANCA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, TAMANHO P AO G NA COR AZUL ROYAL, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE JUNTAMENTE COM AS COSTURAS DE FORA DA CALÇA, COM LISTRA NA COSTURA AO LADO DE FORA DO MESMO TECIDO DA CALÇA, UMA NA COR AZUL PISCINA E OUTRA NA COR BRANCA. O CÓS DA CALÇA DEVE SER FEITO COM DOIS ELÁSTICOS E NO MEIO COM BARBANTE. A BARRA DA CALÇA DEVE SER COSTURADA RETA SEM PUNHO.	41,00	FISUL CONFECÇÕES LTDA

3.2. Os preços a serem pagos às Detentoras serão vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material;

3.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluindo frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Município.

3.4. Não haverá reajuste de preço registrado.

3.5. Independentemente de solicitação da Detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.6. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da detentora desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produto acabado ou de matéria-prima, etc.

3.7. O novo preço somente será válido após sua publicação.

3.8. O prazo de pagamento será em até 15 dias contados da data da entrega do produto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A administração não está obrigada a adquirir os produtos da detentora desta Ata de Registro de Preços, mas qualquer uma das secretarias requisitantes, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade equivalente a até três vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, conforme a necessidade.



4.2. As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preços, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

4.3. Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela Detentora das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

4.4. A Detentora estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior à de seu termo final, observado o consumo médio mensal previsto no subitem 1.1 do Edital 18/2022 e disposições do item 4.1 desta cláusula.

4.5. Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo medido estimado, desde que haja anuência expressa da Detentora e necessidade da Administração.

4.6. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

4.7. O prazo máximo para a entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pela Detentora de cada ordem de fornecimento.

4.8. A Detentora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora é responsável pelo fornecimento do objeto nas quantidades solicitadas pelo Município, responsabilizando-se pelas normas de segurança e na qualidade dos produtos e serviços.

5.2. A Detentora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.3. A Detentora deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades a seguir elencadas:

6.1.1. A recusa em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 (doze) meses;

6.1.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 (doze) meses;

6.1.3. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou ordem de fornecimento decorrente da presente ata;



6.1.4. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações constantes do processo licitatório;

6.1.5. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

6.1.6. Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

6.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

7.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando a detentora:

7.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

7.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou equivalente

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

7.2. A presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

7.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram a presente Ata o Processo Licitatório nº 392/2022, Edital 18/2022.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Quilombo Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justos e acordes, declaram as partes aceitas todas às disposições estabelecidas nas cláusulas desta, bem como observar fielmente as outras disposições legais e regulamentos pertinentes, que passam a assinar o presente em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI

PREFEITO MUNICIPAL

Razão Social da Empresa	CNPJ	Representante Legal	Assinatura
FISUL CONFECOES LTDA	29.728.868/00 01-94	SERENEI CORRADI	